

Belo Horizonte, 03 de maio de 2023.

Ofício nº 17/2023/EY

Ao

Comitê Interfederativo - CIF

A/C: Sr. Presidente do Comitê Interfederativo e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA)

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.

CEP: 70818-900

À

Câmara Técnica de Saúde

C/C: ILMO. Sr. Luis Fernando Prado de Miranda

Coordenador da Câmara Técnica de Saúde

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

CEP: 31630-900

À

Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)

C/C: ILMO. Sra. Alessandra Jardim de Souza

Coordenadora da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água

Cidade Administrativa, Prédio Minas, 2o Andar - Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG.

CEP: 31630-900

Referência: Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina e Costeira Impactadas (PG038) previsto nas cláusulas 177 a 179 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

Assunto: Entrega do documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI) emitido pela EY referente aos procedimentos planejados para o ciclo 03 de acompanhamento do Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina e Costeira Impactadas (PG038).

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com as atividades previstas para a Auditoria Independente no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança) e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) apresentado pela EY, atualizado em setembro de 2022 através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF (versão 7), segue anexo a este ofício:

- Procedimentos de Avaliação Individual (PAI) emitido pela EY referente aos procedimentos planejados para o ciclo 03 de acompanhamento do Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina e Costeira Impactadas (PG038).



A divulgação do documento a seguir para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada após aprovação da EY e desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY